



RESOLUÇÃO CONSUP Nº 53, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova *ad referendum* a criação e a oferta de vagas de curso Técnico Subsequente no IFSC.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias, e atendendo as determinações da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a Resolução CEPE nº 98, de 11 de novembro de 2021,

Considerando que não foi possível a apreciação do Conselho Superior, na 71ª Reunião Ordinária, em 13 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a criação e a oferta de vagas do seguinte curso técnico subsequente ao ensino médio, para o semestre 2022.1, com ingresso por sorteio.

Câmpus	Curso			Carga Horária	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de Oferta
	Nível	Modalidade	Nome				
São Lourenço do Oeste	Subsequente ao Ensino Médio	Presencial	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1200h	40	40	Noturno

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.041195/2021-65